



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 675/2.019.

Em 6 de novembro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 150/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 515/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 150/2019 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.014, DE 16 DE ABRIL DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 081

AUTÓGRAFO Nº 515/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 150/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.014, DE 16 DE ABRIL DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 150/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART 1º. O caput do art. 3º da Lei nº 6.014, de 16 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSCIENTI, no município de Birigui e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º- O Conselho de que trata a presente Lei será composto por um representante e um suplente de cada um dos seguintes órgãos ou entidades abaixo descritos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I. 3 (três) representantes de Secretarias Municipais;*
- II. 4 (quatro) representantes de faculdades e escolas técnicas de ensino médio e superior;*
- III. 3 (três) representantes do Sistema S;*
- IV. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Birigui.*

....."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em cinco de novembro de dois mil e dezenove.

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

**LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.**

**ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.**